

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano XI | Edição nº 1292A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.588 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
U.O: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
U.E: 00 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	18.000,00

ENTIDADE: 03 - SAEMAP	
U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP	
U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP	
17.512.0048.2094 - Manutenção da Secretaria do SAEMAP	
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	36.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	36.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
U.O: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
U.E: 00 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	18.000,00

ENTIDADE: 03 - SAEMAP	
U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP	

U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP	
17.512.0048.2094 - Manutenção da Secretaria do SAEMAP	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta	
TOTAL	36.000,00

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.589 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 84.798,87 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2133 - Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.798,87
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
TOTAL	84.798,87

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 84.798,87 (Oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)** será conforme disposto no



inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.590 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 1.339.497,60 (um milhão trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.361.0011.2134 - Manutenção Cirurgias Eletivas	
Portaria GM/MS nº 90	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.339.497,60
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
TOTAL	1.339.497,60

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **1.339.497,60 (um milhão trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e e noventa e sete reais e sessenta centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.591 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 648.650,70 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1067 - Aquisição de Equipamentos FNDE	
- Emenda 30880017/2022	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	648.650,70
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
TOTAL	648.650,70

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **648.650,70 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot



Agente Administrativo II

LEI Nº 2.592 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	450.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.593 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES	
U.O. - SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0053.2135 - Manutenção Projeto Monte Azul em Ação	
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.815,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.985,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	69.185,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.965,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	109.950,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES	
U.O. - SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0022.2087 - Gestão Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.950,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL ANULAÇÃO	9.950,00

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.594 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no



uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.00038.1068 - Reforma Estrada Vicinal Josué Palin	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	694.282,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	718,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	695.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.00038.1013 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	718,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL ANULAÇÃO	718,00

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.595 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito

Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	100.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.596 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0031.2100 - Repasse Financeiro AVA	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.400,00



Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	5.400,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por anulação das dotações.

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0006.2006 - Manutenção Gestão Pessoal, Suprimento e Patrimônio	
4.4.90.51 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	5.400,00

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.597** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 277.671,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscientos e setenta e um reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	277.671,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	

TOTAL	277.671,00
-------	------------

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 277.671,00(duzentos e setenta e sete mil seiscientos e setenta e um reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.598** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	450.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.



Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de setembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.599** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 407.302,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e dois reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	107.302,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	407.302,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 407.302,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e dois reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.600** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.329,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0024.2047 - Gestão Teto Municipal Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	322.329,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	322.329,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 322.329,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



LEI Nº 2.601 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0034.2064 - Repasse a Vila São Vicente de Paulo	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	50.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.602 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.2136 - Gestão dos Recursos Emenda Parlamentar 219G - Custeio	
3.3.90.30 - Material de Consumo	125.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	325.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.603 de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes



Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1069 - Gestão dos Recursos Emenda Parlamentar 219G - Equipamentos	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	175.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.604** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 752.315,62 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1070 - Recapeamento Asfáltico Rec. Estadual	
4.4.90.51- Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 752.315,62 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial da dotação;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	152.315,62
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	752.315,62

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.605** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.225.001,39 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil, um real e trinta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1071 - Construção e Reforma Iluminação Pública - Rec. Estadual	
4.4.90.51- Obras e Instalações	900.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	325.001,39
Fonte 01 - Tesouro	



TOTAL	1.225.001,39
-------	--------------

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$1.225.001,39(um milhão duzentos e vinte e cinco mil, um real e trinta e nove centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial da dotação;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0039.1035 - Obras Iluminação Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	325.001,39
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	325.001,39

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.606** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0043.2088 - Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo

1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0043.2088 - Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.000,00

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.607** de **21** de **dezembro** de **2.023**.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.023, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.556, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.023, Crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2125 - Manutenção Cozinamento	
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
TOTAL	25.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1.964, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. O Crédito Especial aberto no artigo 1º terá



vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º. Fica incluído no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.556, de 15 de setembro de 2.023.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista/SP, 21 de dezembro de 2.023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2.023.

NILTON SÉRGIO FIOROT

Agente Administrativo II

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 312c-3353-70ec-ce4b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1292A, ano XI, veiculado em 22 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 22/12/2023 às 13:45:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/312c-3353-70ec-ce4b>